BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL N° 584, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bananeiras, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aprovada a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do Município de Bananeiras,** para o exercício econômico-financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estimada a Receita em R$ 42.126.940,00 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), fixa a despesa em R$ 40.031.304,00 (quarenra milhões, trinta e hum mil, trezentos e quatro reais), a Reserva de Contingência em R$ 106.236,00 (Cento e seis mil, duzentos e trinta e seis reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R$ 1.989.400,00 (Hum Milhão, noventos e oitenta e nove e quatrocentros reais).

Art. 2º - As **Receitas** serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**		**40.102.600,00**
1.1	Receita Tributária	R$	699.000,00	
1.2	Receita de Contribuições	R$	62.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	R$	176.700,00	
1.4	Receita de Serviços	R$	0,00	
1.5	Transferências Correntes	R$	39.079.900,00	
1.6	Outras Receitas Correntes	R$	85.000,00	
2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**		**2.296.000,00**
2.1	Alienação de Bens	R$	2.000,00	
2.2	Transferências de Capital	R$	2.294.000,00	

3.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IBPEM)**	**R$**		**3.003.000,00**
3.1	Receita de Contribuições	R$	2.708.000,00	
3.2	Receita Patrimonial	R$	290.000,00	
3.3	Receita de Serviços	R$	5.000,00	
9.	**RECEITA REDUTORA**	**R$**		**-3.274.660,00**
9.1	Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEB	R$	**-3.274.660,00**	
	TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		**R$**	**42.126.940,00**

Art. 3º. - A **Despesa,** será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital conforme desdobramento abaixo:

1.	**DESPESAS CORRENTES**	**R$**		**33.302.804,00**
1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R$	19.511.646,00	
1.2	Outras Despesas Correntes	R$	13.791.158,00	
2.	**DESPESAS DE CAPITAL**	**R$**		**5.714.900,00**
2.1	Investimentos	R$	5.484.900,00	
2.2	Inversões Financeiras	R$	0,00	
2.3	Amortização da Dívida	R$	230.000,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**		**106.236,00**
3.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)**	**R$**		**3.003.000,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	R$	837.200,00	
3.2	Outras Despesas Correntes	R$	161.400,00	
3.3	Investimentos	R$	15.000,00	
3.4	Reserva Orçamentária RPPS	R$	1.989.400,00	
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS			**R$**	**42.126.940,00**

A programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes se apresentam na forma a seguir:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL			
01	Legislativa	R$	1.082.300,00
02	Judiciária	R$	81.500,00
04	Administração	R$	2.093.300,00
8	Assistência Social	R$	435.400,00
12	Educação	R$	16.042.300,00
13	Cultura	R$	1.213.900,00
15	Urbanismo	R$	2.876.000,00
16	Habitação	R$	413.000,00
17	Saneamento	R$	110.000,00
18	Gestão Ambiental	R$	350.000,00
20	Agricultura	R$	881.600,00
25	Energia	R$	100.000,00
26	Transporte	R$	427.600,00
27	Desporto e Lazer	R$	516.400,00
28	Encargos Especiais	R$	2.804.636,00
	TOTAL	R$	**29.427.936,00**

1.2 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
04	Administração	R$	559.000,00
08	Assistência Social	R$	1.290.600,00
09	Previdência Social	R$	826.000,00
10	Saúde	R$	9.123.404,00
12	Educação	R$	900.000,00
	TOTAL	R$	**12.699.004,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		R$	**42.126.940,00**

As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1.	**PODER LEGISLATIVO**			**R$**	**1.082.300,00**
1.01.0	Câmara Municipal	R$	1.082.300,00		
2.	**PODER EXECUTIVO**			**R$**	**37.935.404,00**
2.01.0	Gabinete do Prefeito	R$	514.600,00		
2.02.0	Procuradoria Geral do Municipio	R$	81.500,00		
2.02.1	Secretaria de Articulação Politica	R$	40.500,00		
2.03.0	Secretaria de Administração	R$	958.900,00		
2.04.0	Secretaria de Finanças	R$	1.628.000,00		
2.05.0	Sec. do Planej. Orçamento e Meio-amb.	R$	31.700,00		
2.06.0	Secretaria da educação	R$	16.942.300,00		
2.07.0	Secretaria Municipal de Saúde	R$	9.123.404,00		
2.08.0	Secretaria Desenvolvimento social	R$	2.139.000,00		
2.09.0	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R$	4.063.600,00		
2.10.0	Sec. de Des. Agropecuária e Pesca	R$	681.600,00		
2.11.0	Secretaria de Cultura e Turismo	R$	1.213.900,00		
2.12.0	Secretaria da Juventude e Esporte	R$	516.400,00		
3.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**			**R$**	**3.003.000,00**
3.01	Inst. de Prev. Municipal - IBPEM	R$	1.013.600,00		
3.02	Reserva Orçamentária do RPPS	R$	1.989.400,00		
99.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**R$**	**106.236,00**
	TOTAL GERAL			**R$**	**42.126.940,00**

Art. 4º. - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas especifica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite fixado no item I deste artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º. - Está Lei, após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições e contrário.

Bananeiras-PB, em, 26 de Dezembro de 2013

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO